



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 502/2021

Reunião: EXTRA-ORDINÁRIA - Nº 12/2021 - Reunião CEEEST - 20/05/2021 das 14:00 as 23:00

Decisão: 502/2021

Referência: 2622703/2021

EMENTA: Defere REGISTRO DE ENTIDADE A ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO-AAMEST solicita seu REGISTRO, COMO ENTIDADE DE CLASSE, neste Conselho Regional, para fins de Representatividade no Plenário do Crea/AM, com base na Lei Federal 5.194/66 em seus artigos 27,34 e 62, e na Resolução do Confea nº 1.070/2015 em seus artigos 15, 16, 17, 19 e 34.

DECISÃO

A Reunião Ceeest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 20 de maio de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Paulo Francisco Da Silva Ribeiro, objeto de solicitação de registro de entidade, Considerando os documentos inicialmente apresentados pela Entidade de Classe AAMEST, em atendimento ao Art. 15 da Resolução nº 1.070/2015 do Confea (Fls. 03 a 183) Considerando o Parecer Técnico de instrução processual às Fls. 184 à 189. Considerando os termos do PARECER GTE Nº 741/2021 emitido pelo CONFEA, em análise à homologação do registro no Crea-AM da referida Entidade de Classe, cujo teor, mediante minuciosa análise documental, em suma, exige a complementação de documentação faltante identificada. (Fls. 218 a 227). Considerando que, cientificada do PARECER GTE Nº 741/2021 CONFEA, a Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO-AAMEST formalizou a juntada dos seguintes documentos (através do Protocolo 2625450/2021): 1. Ata de Constituição da AAMEST (reunião realizada no dia 14 de julho de 2017), registrada em Cartório (Fls. 270 a 274). 2. Cópia do estatuto social vigente registrado em Cartório (Fls. 236 a 263). 3. Eventos adicionais: Ano 2018: - Realização do Workshop de Higiene Ocupacional - Data: 05 e 06/06/2018 (Fls.264) - Realização do I Seminário Interdisciplinar de Saúde e Segurança da AAMEST - Data: 15/12/2018 (Fls.265). - Realização e apoio Palestra Institucional Perícia Judicial Trabalhista para Advogados - Data: 17/08/2018. (Fls.266). Ano 2019: - Apoio e Realização do Ciclo de Palestras em Saúde e Segurança do Trabalho - Data: 29/09/2019 (Fls.267). - Realização da Palestra sobre a ISO 45001:2018 - Data: 23/03/2019 (Fls.268). OBS.: os documentos de regularidade da Entidade exigidos no Art. 15 da Resolução nº 1.070/15 do Confea, encaminhados anteriormente, encontram-se com validade vigente, incluindo a presente data desta reanálise. Considerando, por fim, que cabe ao Crea-AM realizar o FILTRO, com base na Listagem dos profissionais associados à AAMEST (Fls.279) e que assim ora encaminha-se (às Fls.275 a 276), tomando como base os seguintes critérios: - Profissionais adimplentes com o Crea-AM até 31/12/2020, excluindo-se: profissionais falecidos, profissionais com registro cancelado, profissionais com registro interrompido e profissionais com visto no Crea-AM, mas que efetuaram o pagamento da anuidade em outra jurisdição (todos também com relação até 31/12/2020). Considerando, assim, que a Entidade de Classe, a partir desses documentos adicionais/ complementares, e justificativas apresentadas (neste caso, com relação à previsão dos Arquitetos admitidos no seu quadro de associados às Fls. 282 a 283), entendemos ser passível de admissibilidade o registro da mesma perante o Crea-AM, para fins de representatividade no Plenário, a partir de 2022. Obs.: Os Arquitetos estão inseridos na Lei nº 7410, portanto, podendo ser detentores da Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Neste caso, muito embora pertencentes ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU encontram-se associados à AAMEST, porém, sem direito de serem indicados, através de eleição interna, Conselheiros Regionais. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, DEFERIMENTO do requerimento de registro da Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO-AAMEST. Coordenou a reunião o senhor **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Jose Augusto Bezerra De Abreu, Paulo Francisco Da Silva Ribeiro, Romina Alves Dos Santos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2021.

AMARILDO ALMEIDA DE LIMA
Coordenador da Reunião